



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

RESOLUÇÃO Nº 177-CONSELHO SUPERIOR, de 25 de novembro de 2014.

**APROVA AS DIRETRIZES PARA O
PROCESSO SELETIVO DO CÂMPUS BOA
VISTA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Parecer nº 24/2013 do conselheiro relator, constante no Processo nº 23229.000260/2014-39 e decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 8 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Aprovar as Diretrizes para o Processo Seletivo do Câmpus Boa Vista, no que se refere a porcentagem de vagas ofertadas para o ingresso nos Cursos de Graduação, sendo 50% (cinquenta por cento) destinadas ao Sistema de Seleção Unificada – SiSu e 50% (cinquenta por cento) para processo seletivo/vestibular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2014.


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente